



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 125/2022 - PROCESSO 4328/2022 – TP 03/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pela **Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.209-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.674.468-93, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RR CONSTRUCOES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 212, Loja 02, Poiares, Caragatatuba/SP – CEP: 11.673-180, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.835.435/0001-11, representada neste ato pelo **Sr. Pedro Henrique Vieira Monteiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.424.009-x e do CPF/MF sob o n.º 025.112.268-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de novembro de 2022**, com **Ordem de Serviço para início em 01 de dezembro de 2022**, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa Especializada para Revitalização do Espaço de Eventos do Sertão do Ubatumirim, no município de Ubatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos”**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 90 (noventa) dias passando a vigência de **30 de outubro de 2024 a 28 de janeiro de 2025**, para assegurar que a prestação de contas seja realizada de forma completa, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



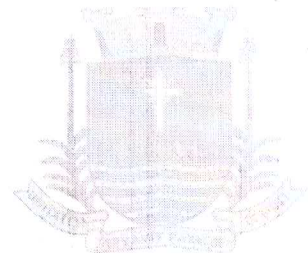
V
e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 04 NOV. 2024


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas


RR CONSTRUCOES E
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:18835435000111

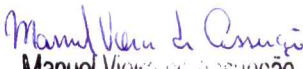
Assinado de forma digital
por RR CONSTRUCOES E
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:18835435000111
Dados: 2024.11.04 11:41:35
-03'00'

RR CONSTRUCOES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Alvaro Portinho de Sá Freire Neto
RG. 28.089.289-5


LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG. 44.632.528-4

